



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

PREGAO PRESENCIAL N° 032/ 2021

PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Decreto Municipal N°004/2007 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N° 021/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e alterações, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8538/2015

Objeto:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo em atendimento a diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: **27/07/2021**

Horário: **09:00 Horas**

Local:

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG

Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380 - Bairro: Centro -
CEP.:39.170-000

Telefone: (33) 3436-1361

E-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br

Portaria N° 110/2021

LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº86/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Rio Vermelho - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rio Vermelho-MG, Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº:18.303.255/0001-99 por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 110/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº8.538/2015, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº**004/2007**(que regulamenta a modalidade pregão), para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo em atendimento a diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: **27/07/2021**

HORA: **09:00 horas**

LOCAL : Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, na Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Centro. Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

II - DO OBJETO

2.1.É objeto da presente licitação o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo em atendimento a diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.3. Integrantes do processo:

2.3.1 Órgão Gerenciador: Município de Rio Vermelho.

2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas **jurídicas que:**

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Vermelho/MG.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.4.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.2. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de DECLARAÇÃO conforme **ANEXO VII** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006¹. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

3.4.3. Poderá o licitante apresentar envelope através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma prevista neste Edital;

3.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as mesmas, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

¹ Decreto Federal N° 8.538/2015, art. 13, § 2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.4.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.5. Implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Sorteio entre as empresas classificadas;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.4.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4.9 - ESTA LICITAÇÃO É PREFERENCIAL ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE NO ART. 48 DA LEI 123/06.

3.4.9.1. A participação nesta licitação nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.9.2. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, a pregoeira aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

3.4.9.3. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizada local ou regionalmente.

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.6. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.8 Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal N° 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, **munido da sua carteira de identidade**, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no Anexo III;

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio.

4.6. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.7. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações que estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, a pregoeira autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.8.1. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, a Pregoeira buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitar@riovermelho.mg.gov, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 17h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá à pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DA PREGOEIRA LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021
DATA: 27/07/2021 - ÀS 09:00 HORAS.

6.1.1. A proposta deverá ser digitada utilizando-se a **PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO SISTEMA DE COMPRAS HLH²**, e quando da abertura da sessão, na fase de recebimento das propostas, a licitante deverá apresentar a planilha preenchida com as mesmas informações indicadas na proposta impressa.

6.1.1.1. O desatendimento à cláusula 6.1.1, poderá ensejar em desclassificação do licitante, salvo se apresentada justificativa aceita pela pregoeira e equipe de apoio.

6.1.2. A empresa deverá apresentar a proposta impressa em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

² Exigência que se faz objetivando trazer celeridade ao processo uma vez que trata-se de muitos itens para preenchimento em sistema informatizado. Assim, o licitante trazendo a proposta digitada no dia da licitação em mídias eletrônicas (pen driver, CD's) para importação dos dados/informações tornará eficiente o julgamento, reduzindo o tempo de início do julgamento e evitando CONLUIO entre os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2) Em caso de divergência entre a proposta eletrônica (6.1.1) e a proposta impressa (6.1.2), prevalecerá o disposto na proposta escrita.

b.3). A Pregoeira efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade de todas as Secretaria Municipal, observando ao que dispõe no **Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA LUANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021
DATA: 27/07/2021 - ÀS 09:00 HORAS

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original³, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor⁴, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

³**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

⁴**NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho⁵, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.2.5. Na ausência de documentos constantes do item 7.2.2, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

7.2.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

⁵ <http://www.tst.jus.br/certidao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 05(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas, pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pela Pregoeira ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

8.1.1. Na classificação para disputa por item, havendo constatação da existência de no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, sendo estas empresas competitivas, a pregoeira aplicará os benefícios da LC 123/06 desclassificando as empresas de grande porte no item da disputa, assim sucessivamente.

8.1.2. Os itens serão de ampla concorrência quando não existirem no mínimo 3(três) Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, competitivas, localizadas ou regionalmente.

8.2. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.2.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.2.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.3. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44,§2°.

8.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45,§2°, 15,§4o.

8.3.2. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O (a) pregoeiro (a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

a) O(a) pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, desde que cumpra a diligência para apresentação da amostra conforme critérios indicados à seguir:

8.16. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.16.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.16.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.16 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.16.3. A comprovação de que trata o subitem 8.16 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.10 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.19.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum (ns) licitante (s) devidamente credenciado, deverá a pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.19.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.19.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.19.1, recusando-se acatar a ordem direta da Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.20. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

8.21. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.



IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, a pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos à Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, ou encaminhados via e-mail, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, nesta cidade de Rio Vermelho-MG, situada na Rua Praça Nossa Senhora da Pena, Nº 380. – Bairro Centro.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

12.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

12.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata.

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.8. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo X.

12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Anexo VIII.

XIII - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

13.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

13.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021.

XV - DAS PENALIDADES

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rio Vermelho – MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

15.1.1. Não assinar o ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

15.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei n° 8.666/93.

16.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

16.5. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário da pregoeira.

16.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

16.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

16.10.1. Caso a publicação em jornais não ocorram em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

16.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.13. - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Rio Vermelho, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3436-1364, no horário de 08:00 às 16:00.

Rio Vermelho-MG, 13 de Julho de 2021.

Luana Figueiredo de Araújo
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo em atendimento a diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG.

1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

2 - DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.5 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	ANILHA VAZADA PARA TREINO 10KG FABRICADA EM FERRO DUNDIDO, VAZADA E PINTADA NA COR PRETO, POR SER VAZADA ESTA ANILHA OFERECE MAIOR USABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADA INDIVIDUALMENTE (SEM USO DE BARRAS) EM FORMAS DE TREINO VARIADAS	5,0000	PAR	328,6667
02	ANILHA VAZADA PARA TREINO 3KG FABRICADA EM FERRO DUNDIDO, VAZADA E PINTADA NA COR PRETO, POR SER	4,0000	PAR	110,3000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	VAZADA ESTA ANILHA OFERECE MAIOR USABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADA INDIVIDUALMENTE (SEM USO DE BARRAS) EM FORMAS DE TREINO VARIADAS			
03	ANILHA VAZADA PARA TREINO 5KG FABRICADA EM FERRO DUNDIDO, VAZADA E PINTADA NA COR PRETO, POR SER VAZADA ESTA ANILHA OFERECE MAIOR USABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADA INDIVIDUALMENTE (SEM USO DE BARRAS) EM FORMAS DE TREINO VARIADAS	5,0000	PAR	173,6333
04	ANTENAS PARA REDE DE VOLEYBALL OFICIAL VARA FLEXIVEL COM 1,8M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIAMETRO, FEITA DE FIBRA DE VIDRO MACIÇO.MARCADAS COM LISTRAS DE 10 CM DE LARGURA, INTERCALADAS NAS CORES VERMELHO E BRANCO.REFERENCIA: MARCA/MODELO:PRN	10,0000	PAR	149,0000
05	APITO PARA ARBITRAGEM DE PLASTICO COM CORDÃO BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA EMBORRACHADURA ANATOMICA ACOMPANHA CORDÃO EM NYLON COM ARGOLA DE FIXAÇÃO DO CORDÃO; PRODUZ ATÉ 115DB. DIMENSÕES;ALTURA:5,5 CM; LARGURA: 2 CM; COMPRIMENTO DO CORDÃO: 45 CM. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO ABS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CARTELA (BLISTER) GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEGEITO DE FABRICAÇÃO.	20,0000	UN	37,9000
06	APITO PROFISSIONAL METAL SOM AGUDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 4,6 CM X 1,6 CM; COMPOSIÇÃO: METAL E NYLON, MATERIAL SUPERIOR AO LATÃO	4,0000	UN	73,6000
07	BALANÇA CORPORAL DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 180KG; COMPRIMENTO 28CM; LARGURA: 28CM; ALTURA:	4,000	UN	188,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	0,6CM; COM INDICADOR DE EXCESSO DE PESO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; INDICADOR DE BATERIA FRACA; PLATAFORMA EM PLÁSTICO E VIDRO; ALIMENTAÇÃO À BATERIA; COM DISPLAY DIGITAL; COM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE; UNIDADE DE PESAGEM: KG, LB E ST			
08	BAMBOLE FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA ; CORES VARIADAS; DIAMETRO DE 65CM; DIAMETRO: 14 CM; EMBALAGEM: ENVOLVIDO UNILATERALMENTE EM PLÁSTICO; GARANTIA DE 06 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	100,0000	UN	5,6567
09	BANDEIRINHA DE ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSIÇÃO: TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA. 10 MEDIDAS 40CM X 40 CM. COR LARANJA E AMARELO.	20,0000	UN	79,6000
10	BARRA PARA MUSCULAÇÃO CROMADA E RECARTEADA 1,80 METROS COR – CROMADO; MATERIAL - AÇO MACIÇO; DIÂMETRO - 28,57 MM; TAMANHO - 180 CM; PESO APROXIMADO - 9KG.; ITENS INCLUSOS - 1 BARRA MACIÇA 1,80M + PRESILHAS	6,0000	UN	468,6667
11	BARREIRA DE ATLETISMO DE AÇO/ALUMINIO CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E ALUMINIO, ALTURA REGULÁVEL, COM CONTRAPESO. TRAVESSÃO DE PLÁSTICO OU MADEIRA RESISTENTE. AJUSTE DE 5 ALTURAS CONFORME REGRAS DA IAAF ENTRE 0,762 E 1,067M. PINTURA A PÓ RESISTENTE A CORROSÃO	24,0000	UN	406,0000
12	BASTAO DE PLASTICO PARA CORRIDA DE REVEZAMENTO COM APROVAÇÃO DA IAAF, CONJUNTO COM 8 UNIDADES	8,0000	UN	73,2667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

13	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL,DISPLAY LCD,MONITORAÇÃO CARDIACA SENSOR EM HANDGRIP,SISTEMA DE CARGA MAGNETICO COM 8 NIVEIS DE REGULAGEM,CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO 120KG (MAXIMA),DIMENSOES (EM CM) (C x L x a) 84 x 50 x 131,PESO 26,0KG.	2,0000	UN	6539,0000
14	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA PONTA CONFECCIONADA EM METAL, TIPO AGULHA, PONTA ROSQUEÁVEL, MATERIAL DO CORPO EM BORRACHA, COR PRETA	50,0000	UN	8,9500
15	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO 7.4 CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, NA COR AMARELA COM LARANJA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 75 A 78 CM, APROVADA PELA FIBA- FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBAL E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	20,0000	UN	423,5000
16	BOLA CRAVO EXERCITADORA DE MAO 25CM BOLA CRAVO EXERCITADORA DE MAO 25CM	10,0000	UN	8,4450
17	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININO 6.4 CATEGORIA FEMININO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, NA COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 510 A 565 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 72 A 74 CM, APROVADA PELA FIBA- FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBAL E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	20,0000	UN	543,9950
18	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	400,0000	UN	175,9967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	OFICIAL ADULTO COSTURADA BRASIL, 68-70 CM 410-450 G. Costura à mão, Origem, Nacional, REFER. SIMILAR OU SIMILAR. COSTURADA PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. REFER. PENALTY OU SIMILAR..			
19	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL COSTURADA DIGITAL N 04 64-66 CM 360-390G.	100,0000	UN	134,0000
20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 12 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, DIAMETRO:68-70CM; PESO:410-450G; CAMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC;MATERIAL: PU; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM APROVAÇÃO E OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	20,0000	UN	219,0000
21	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO OFICIAL ADULTO COSTURADA MAX 500 61-64 CM 410-440 G REFERE: PENALTY OU SIMILAR	100,0000	UN	234,9967
22	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO TECNOLOGIA TERMOTEC Termotec- PU laminado , Circunferência: 61 - 64 cm- Peso: 420 - 435 gr ,Sem Costura, Ref: Penalty Society Se7E R1 Ko IX ou similar.	50,0000	UN	216,3300
23	BOLA DE FUTEBOL DE SALO OFICIAL, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, ACABAMENTO E BASE DE POLIURETANO (PU) IMPORTADO E REVESTIMENTO EXTERNO METALIZADO. TECNOLOGIA TERMOTEC: GOMOS TERMOFUNDIDOS, FAZENDO COM QUE A BOLA TENHA 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, NÃO ALTERANDO O SEU PESO MESMO EM CAMPOS MOLHADOS. ALÉM DE MAIOR PRECISÃO, VELOCIDADE, DURABILIDADE E MENOR DEFORMAÇÃO. CÂMARA AIRBILITY, PARA MAIOR	20,0000	UN	217,9967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	RETENÇÃO DE AR. MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. PESO: 410-430G.			
24	BOLA DE GINASTICA PILATES FELJÃO 90 X 45 CM INDICADA PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, ALONGAMENTO E TRATAMENTOS FISIOTERÁPICOS. ELA É IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUILÍBRIO, FORÇA, COORDENAÇÃO MOTORA E ELASTICIDADE. SUA TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO TORNA-A MAIS SEGURA, POIS CASO SEJA PERFURADA, A BOLA SE ESVAZIA LENTAMENTE AO INVÉS DE ESTOURAR	6,000	UN	132,0000
25	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO H2L, EM P.U SUÉCIA, COSTURADA, CATEGORIA FEMININA/JUVENIL, CONFECCIONADA EM P.U HAND GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 400 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBALL, APROVADA PELA FIH - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDBALL.	10,0000	UN	229,6633
26	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO H3L, EM P.U MASCULINA, SUÉCIA, COSTURADA, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM P.U HAND GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60 CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBALL, APROVADA PELA FIH - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDBALL	10,0000	UN	238,6633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

27	BOLA DE HANDEBOL SUECIA H1L 49-51CM 230-270 G CAMARA AIRBILITY COSTURADA MATRIZADA PVC MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	20,0000	UN	221,9967
28	BOLA DE QUEIMADA OFICIAL PARA INICIAÇÃO N° 8	100,0000	UN	33,9633
29	BOLA DE TENIS DE MESA 1 ESTRELA PARA TREINAMENTO APROVADA PELA ITTF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA)	250,0000	UN	3,4950
30	BOLA DE TENIS DE MESA 3 ESTRELAS PARA COMPETIÇÃO APROVADA PELA ITTF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA)	100,0000	UN	5,4950
31	BOLA DE VOLEI MIRIM BOLA CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU PVC COM CAMARA EM BUTIL MIOLO SUBSTITUIVEL COM PESO 240 A 270 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 60 E 64 CM. REFERENCIA: MARCA/MODELO:PENALTY	20,0000	UN	137,4950
32	BOLA DE VOLEI OFICIAL MG 6.500, 65-67CM, 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	40,0000	UN	184,4950
33	BOLA DE VOLEI OFICIAL PRÓ 7.0, MATRIZADA OFICIAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEYBALL, APROVADA PELA FIVB – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEYBALL	20,0000	UN	406,3300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

34	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL EM MICROFIBRA (PU); CIRCUNFERENCIA DE 65 A 70 CM; PESANDO 260 A280 GR; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO COM CAMARA; ACABAMENTO EXTERNO SEM COSTURA, MATRIZADA, COM 18 GOMOS; AZUL, VERDE-LIMÃO E BRANCO; DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CERTIFICADA PELA FIVB.	20,0000	UN	502,6633
35	BOLA MEDICINAL (MEDICINE BALL) 2KG USADA PARA EXERCICIOS FUNCIONAIS E TONIFICAÇÃO MUSCULAR, COR PRETO	5,0000	UN	181,6667
36	BOLA MEDICINAL (MEDICINE BALL) 3KG USADA PARA EXERCICIOS FUNCIONAIS E TONIFICAÇÃO MUSCULAR, COR PRETO	5,0000	UN	219,6667
37	BOLA MEDICINAL (MEDICINE BALL) 4KG USADA PARA EXERCICIOS FUNCIONAIS E TONIFICAÇÃO MUSCULAR, COR PRETO	5,0000	UN	257,0000
38	BOLA MEDICINAL (MEDICINE BALL) 5KG USADA PARA EXERCICIOS FUNCIONAIS E TONIFICAÇÃO MUSCULAR, COR PRETO	5,0000	UN	303,3333
39	BOLA PVC PARA GINASTICA 65CM BOLAS PARA GINÁSTICA, PILATES, TREINAMENTO FUNCIONAL, YOGA. PRODUZIDAS EM PVC, COM MATERIAL ULTRA RESISTENTE DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVIDADES FÍSICAS LEVES; ANTI-ESTOURO, MATERIAL PVC, TIPO DE BOLA: FITBALL	5,0000	UN	131,0000
40	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 55 CM COM SISTEMA ANTES ESTOURO, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX.	4,0000	UN	123,3333
41	BOLA SUÍÇA PARA PILATES 75CM PESO MÁXIMO 200KG, COM SISTEMA ANTI ESTOURO, FABRICADO EM MATERIAL	4,0000	UN	151,3333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	LÁTEX.			
42	BOLSA TÉRMICA USO QUENTE OU FRIO 500 GRAMA.	10,0000	UN	49,4500
43	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO PARA ENCHER BOLAS COM 4 BICOS POSSUI MANGUEIRA E 4 BICOS ADAPTADORES EM METAL	4,0000	UN	64,6333
44	BOMBA DE INFLAR BOLA ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO; ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL ROSQUEAVEL E BICO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 36 CM (POSIÇÃO FECHADA) LARGURA: 2,2 CM MATERIA PRIMA POLIURETANO EMBALAGEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	20,0000	UN	51,9667
45	CAMA ELASTICA ATÉ 74 KG ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE IMPULSÃO POR 36 MOLAS, 3 PES INTEIROS GALVANIZADOS, LONA DE SALTO SEM EMENDAS COM PROTEÇÃO UV, PROTETOR DE MOLAS É REVESTIDO COM TECIDO BAGUM BRILHANTE DE ALTA RESISTENCIA COM 1,2 MM, REVESTIMENTO PVC IMPERMEAVEL, COM ESTETICA LISA E OTIMA APARENCIA, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA, PUXADOR DE MOLAS, ESCADA COM 3 DEGRAUS HASTE DE AÇO GALVANIZADO 55CM DE ALTURA DO CHAO ATE A LONA DE SALTO, ALTURA TOTAL 1,79M, SISTEMA DE MONTEGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL ED MONTAR) SUPORTA ATE 74KG, ITENS EM CAIXA: 3 PES EM U, PEÇA DE CIRCULO MACHO 3, PEÇA DE CIRCULO FEMEA 3, HASTE COM ISOTUBO BLINDADO 6UN, KIT COM 36 MOLAS EE 14 CM, PUXADOR DE MOLAS 1, REDE DE PROTEÇÃO 1, MANUAL	4,000	UN	2143,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	DE MONTAGEM, PROTECTOR DE MOLAS COLORIDO 1, ESCADA			
46	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL 150 KG 32 MOLAS COM ARO PRETO; POSSUI 6 PÉS DE SUSTENTAÇÃO; POSSUI 32 MOLAS EM AÇO; SUPORTA ATÉ 150KG DE PESO, PESA APROXIMADAMENTE 9 KG.	20,0000	UN	560,3333
47	CAMA ELASTICA REDONDA ATE 150KG COM 4,27M DE DIAMETRO, ESTRUTURA TUBULAR DE ALTA RESISTENCIA PARA ATE 150KG , REDE DE SEGURANÇA DE MALHA FINA QUE PROPORCIONA MELHOR PROTEÇÃO, PROTETOR DE MOLAS ELASTICAS COM ESPUMA REVESTIDA EM PVC E TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MASTROS EM ESPUMA ESPECIAL, ACOMPANHA FERRAMENTAS E MANUAL DE MONTAGEM EM PORTUGUES, PODE SER UTILIZADA EM CASAS, ESCOLAS, CLUBES E CENTROS ESPORTIVOS, IDEAL PARA USO DOMESTICO, ESCADA INCLUSA PARA MAIOR CONFORTO E PRATICIDADE. MEDIDAS:DIAMETRO 4,27 ,ALTURA DA LONA 0,9M, ALTURA TOTA 2,6M, ALTURA DA REDE 1,7M, ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE IMPULSÃO POR 80 MOLAS, 4 PES INTEIROS EM FORMATO DE U, LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA REVESTIDA EM PVC (NÃO ABSORVE AGUA) TELA DE PROTEÇÃO DE MALHA FINA PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE DE SIMPLES EXECUÇÃO, SUPORTA ATÉ 150 KG. ITENS INCLUSOS: 8 TRILHOS SUPERIORES(ESTRUTURA CIRCULAR) 1 ALMOFADA DE PROTEÇÃO DAS MOLAS, 1 LONA DE SALTO, 72 MOLAS, 8 BRAÇOS EXTENSORES(PES), 4 BASES DOS BRAÇOS EXTENSORES, 16 PARAFUSOS DA ESTRUTURA, 1 PUXADORE DE MOLAS, 16	4,000	UN	2234,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	CONJUNTOS DE PARAFUSOS PARA A REDE DE PROTEÇÃO, 8 PARTES INFERIORES DOS PIRULITOS, 16 ALMOFADAS DE PROTEÇÃO PARA OS PIRULITOS, 1 REDE DE PROTEÇÃO, MANUAL DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS. IDIOMETRO 4,27M, ALTURA DA LONA 0,9M, ALTURA TOTAL 2,6M, ALTURA DA REDE 1,7M. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO SISTEMA DE IMPULSÃO POR 80 MOLAS, 4 PES INTEIRO EM FORMATO U.			
48	CANELEIRA EM POLIPROPILENO 100% EVA, REGULAVEL, CONFECCIONADA EM EVA, REGULAVEL COM MEDIAS APROXIMADAS DE 11 X 16,6CM, PESANDO 90G APROXIMADAMENTE	80,0000	UN	44,7000
49	CANTONEIRA PARA TATAME DE EVA CONFECCIONADO EM EVA; RECOBERTO POR PELÍCULA SILICONADA; ESPESSURA DE 40 MM E DENSIDADE ENTRE 0,150 A 0,180 GR/CM ³ ; COR A DEFINIR. COLCHONETE COURVIN; COR: PRETO LAVÁVEL: SIM; MATERIAL COURVIN ANTIDERRAPANTE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E GUARDAR. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: ABSORVE OS IMPACTOS DA ATIVIDADE E PROTEGE CONTRA POSSÍVEIS LESÕES; MATERIAL: ESPUMA AG80, DIMENSÕES: 90 X 45 X 3 CM (C X L X A) PESO: 800 G	100,0000	UN	45,9500
50	COLCHAO DE ATLETISMO PARA SALTO EM ALTURA ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES SEM EXIGENCIA DAS DIMENSÕES OFICIAIS, MEDIDAS TOTAIS 4,00 X 2,50 X 0,50 M. MODULOS FEITOS DE ESPUMA ESPECIAL- POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA D-26, COM BOLSOES DE AR QUE PROPORCIONAM UMA ATERRISAGEM SUAVE COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL RESISTENTE. ALÇAS DE TRANSPORTE E RESPIRO	60,0000	UN	3468,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	LATERAL (TOP PADA) MANTA SUPERIOR MACIA RESISTENTE AOS PREGOS DE SAPATILHAS.			
51	COLCHONETE AZUL ADULTO 100 X 60 X 3CM MODELO SLIM, COMPRIMENTO 100CM X 60CM; ESPESSURA 3CM; CAPA EM COURVIN; ENCHIMENTO EM ESPUMA POLIURETANO; COSTURA REFORÇADA SEM ZIPER; DENSIDADE 28	20,0000	UN	71,6667
52	COLCHONETE COURVIN COR: PRETO LAVÁVEL: SIM; MATERIAL COURVIN ANTIDERRAPANTE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E GUARDAR. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: ABSORVE OS IMPACTOS DA ATIVIDADE E PROTEGE CONTRA POSSÍVEIS LESÕES; MATERIAL: ESPUMA AG80, DIMENSÕES: 90 X 45 X 3 CM (C X L X A) PESO: 800 G	100,0000	UN	71,0000
53	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO TAM G DE TECIDO 100% POLIESTER, COM ELASTICO LATERAL; NO TAMANHO G, ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 67X42 CM (LXA); NAS CORES BRANCO, PRETO, VERDE OU VERMELHO;	400,0000	UN	31,0000
54	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO TAM UNICO INFANTIL DE TECIDO 100% POLIESTER, COM ELASTICO NAS LATERAIS; NO TAMANHO UNICO, INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM (LXA); NAS CORES BRANCO, PRETO, VERDE OU VERMELHO	400,0000	UN	31,0000
55	CONE GRANDE ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDO PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COR: LARANJA, PESO: 135 GRAMAS/METRO DIMENSÕES: ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO BASE : 12,5 CM E DIÂMETRO TOPO : 25 CM OBS: DIMENSÕES E PESOS SUJEITO A ALTERAÇÕES DE NO MÁXIMO 8%	50,0000	UN	7,9250
56	CONJUNTO DE CARTÕES PARA	400,0000	UN	22,6000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO: 02 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO) / 02 MARCADORES PARA ANOTAÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS 08 CM X 12 CM, MATERIAL PLÁSTICO			
57	CORDA PARA USO ESPORTIVO DE CABO EM AÇO, COM REVESTIMENTO EM POLÍMERO ESPECIAL, ROLAMENTO DUPLO DO TIPO ESFERA, MANOPLAS EM PVC; COM 3 M DE COMPRIMENTO; PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GR	100,0000	UN	40,9500
58	CORDA PARA USO ESPORTIVO DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, COM MEDIDA DE 2,5M, CABO DE MADEIRA COM ROLAMENTO NA PARTE INTERNA	60,0000	UN	37,2667
59	CRONOMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO MULTIUSO, PARA VARIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDÃO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONÓGRAFO, ALARME CONTAGEM REGRESSIVA	15,0000	UN	142,6667
60	CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO EM 3 MODALIDADES, CONTAGEM DECRESCENTE, CONTAGEM REGRESSIVA SEGUIDA DE PROGRESSIVA E CONTAGEM REGRESSIVA FUNÇÃO LAP, MARCA O TEMPO POR VOLTA , FUNÇÃO SLIPT EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO, MEMORIA PARA 500 VOLTAS, RELOGIO COM CALENDARIO E ALARME. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	60,0000	UN	104,3333
61	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO COM PESO DE 600G ESTRUTURA DE DURALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA E CABEÇA DE AÇO, PINTURA A PÓ RESISTENTE A CORROSÃO, IMPACTO AÇÃO QUÍMICA. COM EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO.	20,0000	UN	1300,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	APROVADO E CERTIFICADO PELA IAAF.			
62	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO COM PESO DE 800G ESTRUTURA DE DURALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA E CABEÇA DE AÇO, PINTURA A PÓ RESISTENTE A CORROSÃO, IMPACTO AÇÃO QUÍMICA. COM EMPUNHADURA FABRICADA EM ALGODAO. APROVADO E CERTIFICADO PELA IAAF.	20,0000	UN	1820,0000
63	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS DE 1,00 KG, APROVADO PELA IAAF	20,0000	UN	244,5000
64	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS DE 1,5KG, APROVADO PELA IAAF.	20,0000	UN	284,5000
65	DISCO DE ATLETISMO,EM BORRACHA PARA TREINAMENTO 1,0 KG .	20,0000	UN	111,9000
66	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL ,DIMENSOES 34.0 CM X 34.0CM X 6.5 CM	4,0000	UN	153,5000
67	ESCADA + CORDA +10 PRATOS +10 CONES P/ TREINAMENTO FUNCIONAL KIT CONTENDO: 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 16 CM (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS); 10 CHAPÉUS CHINÊS DEMARCATÓRIOS (COLORIDOS-CORES SORTIDAS); 01 CORDA DE PULAR PROFISSIONAL 2,85M; 01 ESCADA DE AGILIDADE-DEGRAUS E FITAS DE NYLON	4,0000	UN	416,0000
68	ESCADA DE AGILIDADE 4,5 METROS COM 10 DEGRAUS DE EVA ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS 50CM ESCALA BECK	12,0000	UN	126,0000
69	ESTEIRA ESTRUTURA DOBRÁVEL PARA ECONOMIA DE ESPAÇO; 03 REGULAGENS DE INCLINAÇÃO MECÂNICA ; LONA CO 441CM DE LARGURA E 122 CM DE COMPRIMENTO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ELETRONICAMENT ATE 16 KM/HR MOTOR D 2.75 HP (PICO) C SUPORTE PARA	2,0000	UN	2659,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	GARRAFA D ÁGUA E OBJETOS RODAS PARA TRANSPORTE. PAINEL COM INDICAÇÕES SIMULTÂNEAS EM 03 MOSTRADORES EM LED QUE INFORMAM VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA CALORIAS E BATIMENTOS CARDÍACOS , 04 PROGAMAS PARA MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS .DIMENSOES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)168X71X132 CM. PESO 46 KG, PESO MAXIMO DO USUÁRIO 113KG.			
70	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS NA CORES AMARELA, VERMELHAS, CINZA, PRETA, AZUL E OURO ONDE CADA COR REPRESENTA UM NÍVEL DIFERENTE DE RESISTÊNCIA .DESENVOLVIDAS PARA AUXILIAR A REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO E O FORTALECIMENTO MUSCULAR E ARTICULAR. KIT CONTENDO 6 FAIXAS(UMA DE CADA COR)	8,0000	UN	141,9500
71	FERRAMENTA DE TROCA VALVULA PARA BOLAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVA, MATERIAL CROMADO	6,0000	UN	69,0000
72	FINGER FLEX EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS, CORES VARIADAS Dimensões Comprimento: 9cm Largura: 7,5cm Espessura: 3cm Peso: 120g	4,0000	UN	97,9000
73	HALTER EMBORRACHADO 1,KG INDICADO PARA: CONDICIONAMENTO FÍSICO, GANHO DE FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL	20,0000	PAR	29,5000
74	HALTER EMBORRACHADO 2,KG INDICADO PARA: CONDICIONAMENTO FÍSICO, GANHO DE FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL	20,0000	PAR	80,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

75	HALTER EMBORRACHADO 3,KG INDICADO PARA: CONDICIONAMENTO FÍSICO, GANHO DE FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL	20,0000	PAR	123,2333
76	HALTER EMBORRACHADO 5,KG INDICADO PARA: CONDICIONAMENTO FÍSICO, GANHO DE FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL	20,0000	PAR	201,0000
77	JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS, CAMISA CALÇÃO E MEÃO. TECIDO DRY SOFT STRETCH 82% POLIÉSTER 18% ELASTANO. TAMANHOS VARIADOS DE P, M, G E GG (A DEFINIR), NUMERAÇÃO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS, CAMISA E CALÇÃO. TECIDO DRY SOFT STS DE 1 A 22, SENDO AS DE NÚMEROS 1 E 12 OS UNIFORMES DOS GOLEIROS QUE DEVERÃO POSSUIR MANGAS COMPRIDAS COM ACOLCHOAMENTO NOS COTOVELO E OMBROS, NA COR PRETA. COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	10,0000	JG	2040,0000
78	JOGO DE UNIFORME DE BASQUETE, DRY, COMPOSTO COM 12 CAMISAS, 12 SHORTS E 12 MEIAS, PERSONALIZADO COM DADOS INFORMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO.	6,0000	JG	1090,0000
79	JOGO DE UNIFORME DE FUTSAL DRY, COMPOSTO COM 12 CAMISAS, 12 SHORTS E 12 MEIAS, PERSONALIZADO COM DADOS INFORMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO.	6,0000	JG	1090,0000
80	JOGO DE UNIFORME DE HANDBALL DRY, COMPOSTO COM 12 CAMISAS, 12 SHORTS E 12 MEIAS, PERSONALIZADO COM	6,0000	JG	109,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	DADOS INFORMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO.			
81	JOGO DE UNIFORME DE VÔLEI DRY, COMPOSTO COM 12 CAMISAS, 12 SHORTS E 12 MEIAS, PERSONALIZADO COM DADOS INFORMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO.	6,0000	JG	1090,0000
82	KETTLEBELL EMBORRACHADO 2KG TREINOS FUNCIONAL ACADEMIA COR - PRETO; MATERIAL - FERRO FUNDIDO PINTADO; REVESTIMENTO - BORRACHA INJETADA; PESO - 2KG; CONTENDO 02 UNIDADES DE 02 KG CADA	5,0000	PAR	57,5000
83	KETTLEBELL EMBORRACHADO 4KG TREINOS FUNCIONAL ACADEMIA COR - PRETO; MATERIAL - FERRO FUNDIDO PINTADO; REVESTIMENTO - BORRACHA INJETADA; PESO - 4KG; CONTENDO 02 UNIDADES DE 04 KG CADA	5,0000	PAR	188,0000
84	KETTLEBELL EMBORRACHADO 6KG TREINOS FUNCIONAL ACADEMIA COR - PRETO; MATERIAL - FERRO FUNDIDO PINTADO; REVESTIMENTO - BORRACHA INJETADA; PESO - 6KG; CONTENDO 02 UNIDADES DE 06 KG CADA	5,000	PAR	267,6667
85	KIT AVALIAÇÃO FÍSICA DIGITAL 0,1 MM; CLASSIFICAÇÃO "CIENTÍFICA" É DADA APENAS A MEDIDORES COM PRECISÃO DE 0,1MMÇ; APLICAÇÃO: NA AVALIAÇÃO FÍSICA, ANTROPOMETRIA, COMPOSIÇÃO CORPORAL E NO PMC (PLANEJAMENTO DE MEDIDAS CORPORAIS). ITENS QUE ACOMPANHAM O KIT AVALIAÇÃO FÍSICA DIGITAL: 01 - ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. 01 - ADIPÔMETRO CIENTÍFICO COM RESOLUÇÃO DE - 0,1MM.	2,000	UN	2399,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	01 - COLEÇÃO COMPLETA DE VÍDEOS QUE ENSINAM A MEDIR DOBRAS CUTÂNEAS, PERÍMETROS E CIRCUNFERÊNCIAS. 01 - SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO CORPORAL, AVALIAÇÃO FÍSICA E TREINO 01 - Trena antropométrica de 1,5M - fibra, trava e ponteira elástica. 01 - Disco para cálculo de IMC. 01 - Esfigmomanômetro. 01 - Estetoscópio. 01 - Lápis dermatográfico. 01 - - - 15 CM. 01 - Cronômetro.			
86	KIT BADMINTON 2 RAQUETES + 2 PETECAS RAQUETE PRODUZIDA EM METAL E NYLON; TAMANHO: 65CM X 20CM (COMPR X LARG); DETALHAMENTO; RAQUETE DE BADMINTON PARA INICIANTES ENCORDADA; CONTENDO: 2 RAQUETES E 2 PETECAS + BOLSA DE TRANSPORTE.	5,000	KIT	295,3333
87	KIT BRINQUEDOS TRADICIONAIS CONTENDO NO MÍNIMO 1 PETECA, 1 BILBOQUE DE MADEIRA, 1 PIÃO DE MADEIRA, 1 CORDA, 1 IOIÓ DE MADEIRA, 10 BOLINHAS DE GUDE. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PREVVEM A NORMA MERCOSUL NM 300/2002 E O REGULAMENTO TECNICO MERCOSUL, ANEXO A PORTARIA INMETRO N ° 108	30,0000	KIT	139,0000
88	KIT DE MASSAGISTA BOLSA ESPORTIVA PARA MASSAGISTA , MODELO TERMICA OFICIAL PARA MASSAGISTA, COR AZUL, COM DETYALHE EM BRANCA E AMARELA COM ZIPER Nº 10, FARGURA GRANDE, COM ABERTURA FRONTAL E FORRAÇÃO TERMICA IMPERMEAVEL DE ALTA DURABILIDADE COM ALÇA MODELO TIRA-COLOR PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADA NYLON 600, COM BOLSA DE	30,000	KIT	144,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	GELO, MEDIDAS MÍNIMAS COMP 380MM, ALTURA 300MM E LARGURA 230MM			
89	KIT DE TAKOBOL TACO MATERIAL CORPO MADEIRA, , TIPO INTEIRIÇO, COMPRIMENTO DE 75 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, APLICAÇÃO TAKOBOL, COM BOLA E SACOLA.	30,0000	KIT	110,0000
90	KIT ELÁSTICO EXTENSOR 11 PEÇAS TREINAMENTO PILATES FITNESS RESISTÊNCIA: LEVE,MÉDIA,FORTE; COMPRIMENTO: 1.2 M; COM PEGADORES; ELÁSTICOS FEITOS DE BORRACHA PROFISSIONAL LÁTEX DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, CADA ELÁSTICO TEM 1,20M DE COMPRIMENTO, CONTENDO: 1 FAIXA AMARELA (4,5 KG DE RESISTÊNCIA); 1 FAIXA VERMELHA (6,5 KG DE RESISTÊNCIA); 1 FAIXA AZUL (9 KG DE RESISTÊNCIA); 1 FAIXA VERDE (11 KG DE RESISTÊNCIA); 1 FAIXA PRETA (13,5 KG DE RESISTÊNCIA); 2 ALÇAS PEGADORES REVESTIDOS DE ESPUMA; 2 TIRAS DE TORNOZELOS; 1 ANCORA PARA TRAVAR NA PORTA; 1 BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON.	20,0000	KIT	148,9500
91	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO COM MOLA, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS	10,0000	JG	630,0000
92	KIT TENIS DE MESA 2 RAQUETES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA PINADA - 3 BOLAS - 2 SUPORTES PARA REDE - REDE EM NYLON COMPATÍVEL COM MESA OFICIAL PARA PRÁTICA DE TÊNIS DE MESA.	30,0000	JG	122,5000
93	LONA PARA CAMA ELASTICA COM 36 HASTES EM AÇO GALVANIZADO PARA ENCAIXES DAS MOLAS, SEM EMENDAS NO MEIO	12,0000	UN	225,0000
94	LONA PARA CAMA ELASTICA COM	12,0000	UN	690,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	72 HASTES GALVANIZADO PARA ENCAIXES DAS MOLAS, SEM EMENDAS, PARA CAMA COM 3,66M DE DIAMETRO TOTAL			
95	LONA PARA MINI TRAMPOLIM PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO, LONA PARA TRAMPOLIM OFICIAL, EM TRAMA DE NYLON TRANCADO E COSTURADO COM MACACÃO EM VERMELHO, 35 MOLAS	12,0000	UN	207,0000
96	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	25,0000	PAR	154,000
97	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO JUVENIL PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS	25,0000	PAR	133,5000
98	LUVA PARA GOLEIRO, EM LÁTEX MACIO DE 3MM ÁREAS ALMOFADADAS PUNHO COM FECHO ELÁSTICO E VELCRO, NO TAMANHO ADULTO N 10 (GRANDE), NA COR PRETO E AMARELO, EM LÁTEX LISO A PALMA E COM ADERÊNCIA E ESPUMA DE DUPLA CAMADA E DEDOS CORTADOS PADRÃO FUTSAL	25,0000	PAR	204,0000
99	MEDALHA TIPO BRONZE: EM METAL ZAMAC NO PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO FRENTE E VERSO. MOLDE EM 3 D (COM MÍNIMO DE TRÊS RELEVOS), NO BANHO CATAFORETICO DE COBRE ENVELHECIDO, ESPESSURA DE 4 MM ATE 5 MM, SENDO AS BORDAS COM LARGURA DE 2 MM, COM PASSADOR PARA FITA PERSONALIZADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO (LARGURA DE 25 MM E	200,0000	UN	12,6333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	COMPRIMENTO DE 90 CM). PEÇA NO FORMATO IRREGULAR VAZADO OU NÃO, NO TAMANHO DE 7/8 CM, CONTENDO LOGOMARCA DO EVENTO NA FRENTE COM PINTURA EM ATE 4 CORES TIPO EPOXIBRILHANTE. NO VERSO TEREMOS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA SOLICITANTE EM ALTO RELEVO COM FUNDO FOSCO TEXTURADO. DESTA FORMA, A SECRETARIA SOLICITANTE JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE ARTE E VISUAL DA CONTRATADA, BUSCARÁ AS VARIAÇÕES DE LAYOUT CONFORME OBJETO LICITADO. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES			
100	MEDALHA TIPO PRATA: EM METAL ZAMAC TIPO PRATA: EM METAL ZAMAC NO PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO FRENTE E VERSO. MOLDE EM 3 D (COM MÍNIMO DE TRÊS RELEVOS), NO BANHO CATAFORETICO DE PRATA ENVELHECIDO, ESPESSURA DE 4 MM ATE 5 MM, SENDO AS BORDAS COM LARGURA DE 2 MM, COM PASSADOR PARA FITA PERSONALIZADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO (LARGURA DE 25 MM E COMPRIMENTO DE 90 CM). PEÇA NO FORMATO IRREGULAR VAZADO OU NÃO, NO TAMANHO DE 7/8 CM, CONTENDO LOGOMARCA DO EVENTO NA FRENTE COM PINTURA EM ATE 4 CORES TIPO EPOXIBRILHANTE. NO VERSO TEREMOS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA SOLICITANTE EM ALTO RELEVO COM FUNDO FOSCO TEXTURADO. DESTA FORMA, A SECRETARIA SOLICITANTE JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE ARTE E VISUAL DA CONTRATADA, BUSCARÁ AS VARIAÇÕES DE LAYOUT CONFORME OBJETO LICITADO. O FORNECIMENTO	200,0000	UN	13,6333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	DEVERÁ OCORRER INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.			
101	MEDALHAS TIPO OURO: EM METAL ZAMAC NO PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO FRENTE E VERSO. MOLDE EM 3 D (COM MÍNIMO DE TRÊS RELEVOS), NO BANHO CATAFORETICO DE OURO ENVELHECIDO, ESPESSURA DE 4 MM ATE 5 MM, SENDO AS BORDAS COM LARGURA DE 2 MM, COM PASSADOR PARA FITA PERSONALIZADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO (LARGURA DE 25 MM E COMPRIMENTO DE 90 CM). PEÇA NO FORMATO IRREGULAR VAZADO OU NÃO, NO TAMANHO DE 7/8 CM, CONTENDO LOGOMARCA DO EVENTO NA FRENTE COM PINTURA EM ATE 4 CORES TIPO EPOXIBRILHANTE. NO VERSO TEREMOS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA SOLICITANTE EM ALTO RELEVO COM FUNDO FOSCO TEXTURADO. DESTA FORMA, A SECRETARIA SOLICITANTE JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE ARTE E VISUAL DA CONTRATADA, BUSCARÁ AS VARIAÇÕES DE LAYOUT CONFORME OBJETO LICITADO. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	200,0000	UN	14,6333
102	MEIAO ESPORTIVO TAMANHO UNICO ADULTO VESTE 37 A 43 EM 4%ELASTANO, 60% POLIAMIDA E 36% ALGODÃO, MEIAO GROSSO, ALTURA DOS JOELHOS, PUNHO DOBRAVEL, ANTODESLIZAMENTO, FELPA DENSA, CALCANHAR REFORÇADO, TAMANHO UNICO/ ADULTO, COR PRETO, PARA ATENDER PRÁTICA DE FUTEBOL	60,0000	PAR	18,9500
103	MEIAO ESPORTIVO TAMANHO	60,0000	PAR	19,6333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	UNICO INFANTIL EM 4%ELASTANO, 60% POLIAMIDA E 36% ALGODÃO, MEIAO GROSSO, TAMANHO UNICO/ ADULTO, CORES VARIADAS, PARA ATENDER PRÁTICA DE FUTEBOL			
104	MESA DE PEBOLIM COM BOLAS COMPRIMENTO X LARGURA: 51.5 CM X 31 CM; ALTURA: 10.5 CM; MATERIAIS DA MESA DE PEBOLIM: MDF; INCLUI BOLAS: SIM; QUANTIDADE DE BOLAS: 2; IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 6 ANOS; COM MARCADOR DE PONTOS: SIM	5,0000	UN	1842,0000
105	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA, MÍNIMO DE 25 MM., APROVADA PELA ITTF (FED. INTERN. DE TÊNIS DE MESA).	10,0000	UN	988,0000
106	MESA PARA FUTEBOL DE BOTÃO ESTILO EUROPEU MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,84X1,20X0,77 M (CXLXA); EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA; COM PÉS DOBRÁVEIS EM AÇO, PINTURA EPOXI E BORDAS REVESTIDAS DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL;	10,0000	UN	919,5000
107	MINI-TRAMPOLIM, LONA DE SALTO CONFECCIONADO EM FITAS TRANÇADAS DE NYLON MEDINDO 70 X 70 CM; DIMENSÕES DE 120 X 120 CM, COM ALTURA AJUSTAVEL ENTRE 30 E 39 CM NA PARTE FRONTAL E 39 E 53 CM NA PARTE TRASEIRA, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI, COR AZUL, SUPORTA NO MÍNIMO 120 KG	12,0000	UN	499,0000
108	MINI CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE TIPO CHAPEU CHINES, PALSTICO, 19 CM DE DIAMETRO, 50CM DE ALTURA, 4 CORES, AZUL, AMARELO, BRANCO E VERMELHO, KIT COM 8 UNIDADES	60,0000	KIT	50,4500
109	PESO ESFÉRICO PARA ARREMESSO NO ATLETISMO DE 3KG ENTRE 85MM E 120MM DE DIAMETRO, MATERIAL AÇO SÓLIDO	30,0000	UN	135,9000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

110	PETECA BOLA BADMINTON 3 PÇ PRODUZIDO EM PLASTICO E ESPUMA, KIT COM 3 PEÇAS	5,0000	KIT	40,5000
111	PETECA; ENCHIMENTO DA BASE ESFÉRICA EM BORRACHA SINTÉTICA PENAS FIXADAS POR COLAGEM; QUATRO PENAS MONTADAS PARALELAMENTE DUAS A DUAS; DIMENSÕES PESO: 30 GR, DIÂMETRO DA BASE: 7 CM ALTURA: 18 CM (COM BASE). MATÉRIA PRIMA BORRACHA, PENA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO GARANTIA DE 6 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	50,0000	UN	25,0000
112	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO DE MESA COM NUMERAÇÃO ATÉ 31 PONTOS	20,0000	UN	162,5000
113	RAQUETE PARA TENIS DE MESA PROFISSIONAL OFICIALIZADA PELO ITTF, DE MADEIRA LAMINADA COM 5 LAMINAS COLADAS SOBREPOSTAS, ESTILO CLÁSSICO, MEDINDO 25,5CM DE COMPRIMENTO X 15,5 CM LARGURA X 1,5MM ESPESSURA. ESPESSURA DE BORRACHA COM ESPONJA 2,8MM. ESPESSURA TOTAL DE 1,1CM. PESO APROXIMADO DE 161G. EMBORRACHADA NOS DOIS LADOS COM SELO DE APROVAÇÃO ITTF EM ALTO RELEVO	60,0000	UN	85,9500
114	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) FIO: 4,0 MM (67% FIO DE NYLON E 33% FIO DE SEDA) TRANÇADO. MEDIDAS: 7,50M DE LARGURA X 2,50 M DE ALTURA X 2,00 M DE PROFUNDIDADE. MALHA: 15 X 15 CM. CONFECCIONADA COM NÓS CERRADOS, O QUE PROPORCIONA NA PRÁTICA MAIS RESISTÊNCIA ÀS REDES, EVITANDO QUE A MALHA AUMENTE SEU TAMANHO ORIGINAL, OFERECENDO MAIOR PODER DE RETENÇÃO. DEVERÁ TER AINDA PROTEÇÃO UV.	20,0000	UN	664,6667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

115	REDE DE FUTSAL FIO: 4,0 MM, SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR BRANCA APLICADA FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA 12X12CM, MEDIDAS 2,10X3,20X1,0X1,00.	20,0000	UN	441,0000
116	REDE DE GOL PARA FUTSAL, FIO 8, MALHA 12, MEDIDAS DE 3,00 X 2,00X 0,80 METROS, FIOS TRANÇADOS, CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM RATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS, EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIARIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	12,0000	PAR	852,5000
117	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS E GINASIOS, FIO 4, MALHA 15 MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV	1000,0000	M²	16,4500
118	REDE OFICIAL DE BASQUETEBOL EM POLIÉSTER, NAS MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E FIBA, CONTENDO 12 ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO E 40 CM DE ALTURA MONTADA	10,0000	UN	73,9667
119	REDE OFICIAL DE HANDEBOL MODELO TRADICIONAL , 4 MM DUPLO MALHA 10 X 10 DE USO PROFISSIONAL, ACOMPANHA CORTINA DE PROTEÇÃO COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO U.V EM NYLON / POLIETILENO TIPO MODELO FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.	10,0000	UN	488,0000
120	REDE PARA TENIS DE MESA KIT COMPOSTO DE SUPORTE TIPO JACARE E REDE PARA TENIS DE MESA, COMPOSTO DE NYLON RESISTENTE Á UMIDADE. POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE, MEDIDAS OFICIAIS.	12,0000	KIT	122,9500
121	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL	30,0000	UN	218,4500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	FIO DE NYLON (POLIETILENO) SEDA (POLIPROPILENO) MÉDIO NA COR PRETO, MALHA DE 10X10CM, LONA DE ALGODÃO, COM 5 CM DE LARGURA.			
122	REDE PETECA DIMENSÕES: 60 CM X 7,60M (ALTURA X COMPRIMENTO) - MALHA 4,8CM - COR: BRANCO	20,0000	UN	158,9667
123	SACO DE REDE NYLON PARA TRANSPORTE DE BOLAS CAPACIDADE: PERMITE GUARDAR E TRANSPORTAR ATÉ 20 BOLAS DE TAMANHO 5 ; FIO 4MM COM CORDAO DE AJUSTE.	6,0000	UN	58,9500
124	STEP EM EVA 60CMX28CMX10CM MATERIAL QUE ABSORVE IMPACTO DURANTE ATIVIDADES ESPECÍFICAS, PROTEGENDO AS ARTICULAÇÕES; LEVE E PORTÁTIL POSSIBILITA LEVAR PARA VÁRIOS LUGARES OTIMIZANDO O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO; INDICAÇÕES: EXERCÍCIOS AERÓBICOS; FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES; APOIO PARA ALONGAMENTO; APOIO PARA POSICIONAMENTO ESPECÍFICOS EM DETERMINADOS EXERCÍCIOS; CONDICIONAMENTO FÍSICO; BARREIRA PARA TREINAMENTOS EM CIRCUITO; MEDINDO 10CM DE ALTURA X 60CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA	150,0000	UN	143,5000
125	TATAME LISO COLORIDO 8MM, 18 PEÇAS, ANTIADERENTE ATÓXICO CERTICADO PELA IMETRO. 18 PEÇAS NO TAMANHO 30X30X30 COM 8MM	6,0000	UN	138,8500
126	TATAME; CONFECCIONADO EM EVA; RECOBERTO POR PELÍCULA SILICONADA; MEDINDO 1,00X1,00 M, ESPESSURA DE 40 MM E DENSIDADE ENTRE 0,150 A 0,180 GR/CM³; COR A DEFINIR; ENCAIXE NOS 4 LADOS DA PEÇA;	200,0000	UN	101,4000
127	TORNOZELEIRA 0,5 KG EM	20,0000	PAR	48,6333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	NYLON (PAR) COM REGULAGEM E PESO PARA EXERCICIOS DE FORTLECIMENTO 0,5KG, CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA,AJUSTE NA LARGURA ATRAVES DO VELCRO.			
128	TORNOZELEIRA 1,0 KG EM NYLON (PAR) COM REGULAGEM E PESO PARA EXERCICIOS DE FORTLECIMENTO 1,0KG, CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA,AJUSTE NA LARGURA ATRAVES DO VELCRO.	20,0000	PAR	59,9333
129	TORNOZELEIRA 2,0 KG EM NYLON (PAR) COM REGULAGEM E PESO PARA EXERCICIOS DE FORTLECIMENTO 2,0KG, CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA,AJUSTE NA LARGURA ATRAVES DO VELCRO.	20,0000	PAR	70,63333
130	TORNOZELEIRA 3,0KG EM NYLON (PAR) COM REGULAGEM E PESO PARA EXERCICIOS DE FORTLECIMENTO 3,0KG, CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA,AJUSTE NA LARGURA ATRAVES DO VELCRO.	20,0000	UN	86,0000
131	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS DE COMPRIMENTO COM EMPENHADURA FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA COM 12,5MM DE LARGURA, INSTALADA EM CAIXA PLASTICA (ABS) ABERTA COM MANIVELA, CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO. EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL	12,0000	UN	178,9000
132	TROFEU EM ACRILICO 06 MM COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZÁVEL A DEFINIR (ÁREA MÁXIMA 10X20 CM), ACABAMENTO COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO. BASE DE ACRÍLICO 10 MM (COR A DEFINIR). OS LAYOUTS VARIAM DE ACORDO COM CADA EVENTO. DESTA FORMA, A SECRETARIA SOLICITANTE JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE ARTE E VISUAL DA CONTRATADA, BUSCARÁ AS VARIAÇÕES DE LAYOUT CONFORME OBJETO	150,000	UN	68,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

	LICITADO. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.			
133	TROFEU EM ACRILICO 06 MM 20X20 COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZÁVEL A DEFINIR (ÁREA MÁXIMA 20X20 CM), ACABAMENTO COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO. BASE DE ACRÍLICO 10 MM (COR A DEFINIR). OS LAYOUTS VARIAM DE ACORDO COM CADA EVENTO. DESTA FORMA, A SECRETARIA SOLICITANTE JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE ARTE E VISUAL DA CONTRATADA, BUSCARÁ AS VARIAÇÕES DE LAYOUT CONFORME OBJETO LICITADO. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	150,0000	UN	56,0000
134	TROFÉU MÉDIO COM 95 CM DE ALTURA PLACA CIRCULAR DE METAL ALUMÍNIO MEDINDO COM ACABAMENTO POLIDO E RELEVO COLORIDO, CONTENDO PLACA MEDINDO 13X5CM EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO DE TEXTO COM NOME DO VENCEDOR.	10,0000	UN	733,0000
135	TROFÉU PEQUENO COM 78 CM DE ALTURA BASE, MACIÇA EM POLIESTIRENO ENVERNIZADA PRETA, AZUL OU VERMELHA, HEXAGONAL, COM UM CARTÃO DE METAL DOURADO PARA GRAVAÇÃO. CORPO, FORMADO PELOS SEGUINTE COMPONENTES EM ORDEM ASCENDENTE: UM COMPONENTE EM ALUMÍNIO REPUXADO FORMA DE FUNIL METALIZADO ENVERNIZADO DOURADO; COMPONENTE EM ABS METALIZADA ENVERNIZADA PRATA EM FORMATO DE UMA BOLA COM TRÊS ANÉIS; TAÇA DE ALUMÍNIO REPUXADA METALIZADA ENVERNIZADA DOURADA, CABO DE ANTIMÔNIO FUNDIDO METALIZADO	10,0000	UN	680,0000



	ENVERNIZADO.			
--	--------------	--	--	--

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

3.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

3.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. As aquisições dos materiais esportivos serão utilizadas nos campeonatos e projetos promovidos e desenvolvidos, pelo município. A decisão de optar pelo Registro de Preço, se dá pelo fato de não ser possível prever o quantitativo exato para cada programação, evitando assim desperdícios;

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho- MG, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, pelo seu pagamento.

5-OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no Termo de Referência e Proposta vencedora.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

7-DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2021, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira emitida pela área competente e autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

7.2 - É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão.

8. DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.1 – A contar da assinatura da Ata, até 12(doze) meses.

9 – DEMAIS INFORMAÇÕES

9.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada na Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Centro, Rio Vermelho, CEP: 39.170-000.

Vivian Alexia Santos Pinheiro
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 086/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
032/2021

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato):

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do Município de RIO VERMELHO/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de RIO VERMELHO/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____/_____/_____

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 032/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 086/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o(a) Sr.(a) _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 032//2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 086/2021 objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG**, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4° da Lei nº 10.520/2002.**

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS E DE PLENO CONHECIMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 032/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 086/2021, que tem como **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

DECLARO AINDA para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Presencial N° 032/2021. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 032/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 086/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 032/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2021.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2021

PROCESSO Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº ____/2021

O, inscrito no CNPJ sob o n., com sede na, N°, Bairro,/MG, neste ato representado por seu Prefeito,, e a, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº, que regulamenta a modalidade Pregão, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na ____ ____, nº ____, Bairro ____, ____/____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu ____, ____, portador da Cédula de Identidade nº ____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº ____, ____ classificada em ____ lugar, no Processo Licitatório nº ____/2021, na modalidade Pregão Presencial n °____/2021, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital e seus anexos, que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante como se nele estivesse escrito.

II – DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria de Administração e Planejamento por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria de Administração e Planejamento.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquela descrita nas Autorizações de Fornecimento.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Rio Vermelho para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Rio Vermelho-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Rio Vermelho-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Rio Vermelho-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, principalmente estes destinados à Merenda Escolar.



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o produto que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do produto;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, no Termo de Referência e Proposta vencedora.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do produto programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de produto em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do produto a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Rio Vermelho-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

12.2.A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº ___/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

Representante da Empresa

Empresa Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, Nº 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº **032/2021**

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE:TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG, por meio do e-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado à Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Rio Vermelho-MG, de.....de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de RIO VERMELHO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de RIO VERMELHO, na Rua XXXXX, n°XXX, Centro, inscrito no CNPJ sob o N° XXXXXX, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. XXXXXXXX, portador do CPF n°. XXXXXXXX, residente e domiciliado neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A (QUALIFICAR) sediada à (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ sob o N.º (QUALIFICAR), neste ato representada legalmente por (QUALIFICAR), residente e domiciliado em (QUALIFICAR), portador da C.I.n.º (QUALIFICAR), inscrito no CPF sob o N.º (QUALIFICAR).

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° 086/2021 – Pregão Presencial N° 032/2021, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Municipal n° 004/2007 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicada ao objeto.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto principal do presente o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o processo licitatório n° 086/2021, Pregão Presencial 032/2021 e seu respectivo resultado, bem como, Ata de Registro de Preços (QUALIFICAR), nas quantidades, especificações e valores descritos (QUALIFICAR).

2.2 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.2.1. A aquisição decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório n°. 083/2021 – Pregão Presencial 032/2021 e respectiva Ata de Registro de Preços que gerou este respectivo contrato.



CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- DO PRAZO

3.1. O Contrato terá seu prazo de validade até (QUALIFICAR), podendo, no entanto encerrar-se antecipadamente ou ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado em R\$......(.....) e será pago parcelado, de acordo e na proporção da efetiva execução do objeto contratual devidamente recebido. Além de outras condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº...../2021 e seus anexos, observar-se-á, ainda:

3.3.1 A Detentora da Ata de Registro de Preços, então Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES



CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2021 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº032/2021, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal RIO VERMELHO/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Recusando-se a vencedora a não entregar os materiais sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor a ser pago, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

- a) inobservância do nível de qualidade dos materiais;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de RIO VERMELHO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado do pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

10.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 End.: Praça Nossa S. da Pena, N° 380, Rio Vermelho-MG, CEP: 39170-000

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio Vermelho/MG, de de 2021.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Nome da empresa

Nome do Representante

CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____